



Câmara Municipal de Carlos Chagas

CNPJ: 22.053.813/0001-82

PORTARIA Nº 027/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara Municipal.


O Presidente da Câmara do Município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Egrégia Câmara, **Resolve:**

Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Carlos Chagas, no dia: 13 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlos Chagas - MG,
em 11 de outubro de 2023.


RONALDO BARRETO DE SOUZA
PRESIDENTE